



APOSTILAMENTO AO CONTRATO 010/2016

PROCESSO Nº 08700.008283/2014-66

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

O CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA CADE, Autarquia Federal supervisionada e vinculada ao Ministério da Justiça, com sede no SEPN 515, Conjunto “D”, Lote 04, Edifício Carlos Taurisano, CEP: 70.770-504, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CGC/MF, sob o n.º 00.418.993/0001-16, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas por Subdelegação, a Sra. **LUANA NUNES SANTANA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n.º 281537926 SSP/SP e do CPF n.º 221.509.228-94, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Portaria n.º 142, de 08 de agosto de 2012, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **LOCALIZA RENT A CAR S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 16.670.085/0001-55, com sede na Avenida Bernardo Monteiro, 1563, Funcionários, Belo Horizonte – MG, CEP: 30150-902, telefones: (31) 3247-7866/3247-7684, e-mail: licitacoes@localiza.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Diretor de Vendas, **PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA PIRES**, brasileiro, casado, Engenheiro Mecânico, Identidade n.º 4.911.889, CPF n.º 709.635.686-04, resolvem celebrar o presente **APOSTILAMENTO**:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE

1.1. O presente apostilamento tem por finalidade o reajuste de preços do **Contrato n.º 010/2016**, nos termos da Cláusula Décima Quinta - Do Reajuste De Preços, do referido Contrato (n.º SEI 0196838).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Apostilamento tem por fundamento legal o disposto no artigo 40, inciso XI, e artigo 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, o Decreto n. 1054/94 e a Orientação Normativa n.º 23, de 1º de Abril de 2009.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

3.1. Para todos os efeitos, o valor global atualizado do contrato passa de **68.498,66 (sessenta e oito mil quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos)** para **R\$ 70.344,71 (setenta mil trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos)** conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
------	-----------	------	----------------	-------------

1	veículo tipo hatch	300	R\$ 132,28	R\$ 39.684,78
2	veículo tipo sedan	58	R\$ 262,31	R\$ 15.213,74
3	veículo tipo minivan	19	R\$ 515,53	R\$ 9.795,14
4	veículo tipo caminhonete	10	R\$ 565,10	R\$ 5.651,05
VALOR TOTAL ANUAL DA CONTRATAÇÃO			R\$ 70.344,71	

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A contratada deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contado da assinatura deste Apostilamento, comprovante de prestação de garantia, no valor de **R\$ 3.517,23 (três mil quinhentos e dezessete reais e vinte e três centavos)** correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

CLÁUSULA QUINTA – DO INÍCIO DOS EFEITOS DO REAJUSTE

5.1. O presente apostilamento gera efeito entre as partes a partir do dia 10 de maio de 2020.

ANEXO I

CÁLCULO DE REAJUSTE DO CONTRATO - INPC

$$R = [(I - I_0).P]/I_0$$

Item	Descrição	Qtd.	Preço Atual (P)	Índice do Mês (I)	Índice do mês da data limite da proposta (I ₀)	Reajuste $R = [(I - I_0).P]/I_0$	Valor Atualizado P + R	Valor Total Reajustado	Valor Total Atual	Diferença
1	veículo tipo hatch	300	R\$ 128,81	5479,32	5335,48	R\$ 3,47	R\$ 132,28	R\$ 39.684,78	R\$38.643,00	R\$ 1.041,78
2	veículo tipo sedan	58	R\$ 255,42	5479,32	5335,48	R\$ 6,89	R\$ 262,31	R\$ 15.213,74	R\$14.814,36	R\$ 399,38
3	veículo tipo minivan	19	R\$ 502,00	5479,32	5335,48	R\$ 13,53	R\$ 515,53	R\$ 9.795,14	R\$9.538,00	R\$ 257,14
4	veículo tipo caminhonete	10	R\$ 550,27	5479,32	5335,48	R\$ 14,83	R\$ 565,10	R\$ 5.651,05	R\$5.502,70	R\$ 148,35
Diferença do Reajuste							R\$ 1.846,65			
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO							R\$ 70.344,71			

E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente **CONTRATO** e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, conforme RESOLUÇÃO CADE N° II, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014, publicada no D.O.U. Seção 1, no dia 02 de dezembro de 2014, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA PIRES, Usuário Externo**, em 31/07/2020, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Nunes Santana, Coordenador-Geral e Ordenador de Despesas por Subdelegação**, em 31/07/2020, às 19:45, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0770461** e o código CRC **997DE2ED**.